



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 60

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . . . .	" 93\$	" . . . . . 48\$
A 2.ª série . . . . .	" 80\$	" . . . . . 43\$
A 3.ª série . . . . .	" 80\$	" . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas 60\$;  
do mais de duas páginas 60\$ por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento do abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

**Decreto n.º 21:624** — Determina que o pessoal de enfermagem dos Hospitais Civis de Lisboa, ou de quaisquer outros estabelecimentos hospitalares dependentes do Ministério do Interior, requisitado para prestar serviço na Maternidade Dr. Alfredo da Costa passe à situação de destacado dando vaga no quadro.

### Ministério das Finanças:

**Portaria n.º 7:410** — Extingue os postos fiscaes de Lago do Linho e Valadares, pertencentes à secção de Gaia, da 1.ª companhia do batalhão n.º 3 da guarda fiscal.

**Portaria n.º 7:411** — Extingue o posto fiscal da coluna volante de Cutelo, da secção do Gerez, da 4.ª companhia do batalhão n.º 3 da guarda fiscal, e cria em sua substituição o de Vilarinho das Furnas, que se denominará Posto de Vilarinho das Furnas e ficará fazendo parte das referidas secção, companhia e batalhão.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Notas** pelas quais ficou estabelecida a prorrogação por três meses do *modus vivendi* comercial entre Portugal e os Países Baixos.

### Ministério da Instrução Pública:

**Nova publicação**, rectificada, do artigo 189.º do decreto n.º 19:952, que remodela os serviços das bibliotecas e arquivos nacionais, bem como da respectiva Inspeção.

### Ministério do Comércio, Indústria e Agricultura:

**Decreto n.º 21:625** — Aprova o regulamento especial das operações sobre centeio e aveia na Bolsa de Mercadorias de Lisboa e a tabela de corretagens e serviço de entregas e liquidacões.

**Portaria n.º 7:412** — Manda incluir vários adubos na tabela dos adubos químicos simples aprovada pelo decreto n.º 21:204.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

### Decreto n.º 21:624

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 1.º do decreto n.º 20:285, de 7 de Setembro de 1931, e o que dispõe o artigo 42.º do regulamento aprovado por decreto n.º 21:296, de 28 de Maio de 1932;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331,

de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro do Interior:

Hei por bem decretar o seguinte:

**Artigo 1.º** O pessoal de enfermagem dos Hospitais Civis de Lisboa, ou de quaisquer outros estabelecimentos hospitalares dependentes do Ministério do Interior, requisitado para prestar serviço na Maternidade Dr. Alfredo da Costa, nos termos do § 1.º do artigo 37.º do regulamento aprovado por decreto n.º 21:296, de 28 de Maio de 1932, passa à situação de destacado, dando vaga no respectivo quadro, mas sem perda do tempo para a contagem da antiguidade e aposentação e sendo promovido na altura competente.

**Art. 2.º** Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 29 de Agosto de 1932. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

2.ª Repartição

2.ª Secção

### Portaria n.º 7:410

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, ouvida a Direcção Geral das Alfândegas, que sejam extintos os postos fiscaes de Lago do Linho e Valadares, pertencentes à secção de Gaia, da 1.ª companhia do batalhão n.º 3 da guarda fiscal.

Paços do Governo da República, 27 de Agosto de 1932. — Pelo Ministro das Finanças, *Artur Aguedo de Oliveira*.

### Portaria n.º 7:411

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, ouvida a Direcção Geral das Alfândegas, que seja extinto o posto de coluna volante de Cutelo, da secção do Gerez, da 4.ª companhia do batalhão n.º 3 da guarda fiscal, e criado em sua substituição um posto de coluna volante na povoação de Vilarinho das Furnas, que se denominará o posto de Vilarinho das Furnas e ficará fazendo parte das referidas secção, companhia e batalhão.

Paços do Governo da República, 27 de Agosto de 1932. — Pelo Ministro das Finanças, *Artur Aguedo de Oliveira*.